



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROJETO ÁGUA BRANCA

CNPJ nº 03.251.720/0001-18

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS FINALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

A **COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, Edifício Liége – conjuntos 21 e 22 - 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROJETO ÁGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.251.720/0001-18 ("Fundo"), vem, por meio deste, apurar os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio de procedimento de consulta formal, convocada pela Administradora, conforme solicitação de 1 (um) Cotista detentor de aproximadamente 11,45% (onze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) das cotas do Fundo, conforme apurado em 30/06/2023 ("Cotista Solicitante"), em 20 de julho de 2023 ("Consulta Formal"), conforme disposto no artigo 19, §1º da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), bem como do artigo 25º, §3º do regulamento do Fundo ("Regulamento").

QUÓRUM: Foram recebidas manifestações de voto válidas enviadas por Cotistas representando aproximadamente 80,00% (oitenta por cento) das cotas emitidas do Fundo, das quais foram subtraídas as cotas detidas por cotistas conflitados, nos termos do Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN de 1º de abril de 2019, resultando no saldo de 554.435 (quinhentas e cinquenta e quatro mil quatrocentas e trinta e cinco) cotas.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas para se manifestarem a respeito das seguintes matérias:

- (i) a substituição da atual Administradora (conforme definido no Regulamento) pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.281.253/0001- 23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Novo Administrador"), a ser realizada até o 20º (vigésimo) dia útil contado da data da conclusão da Assembleia;
- (ii) a aprovação de que os custos de convocação e realização da Assembleia sejam arcados pelo Fundo, nos termos do Art. 69, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada; e
- (iii) em atenção ao disposto no artigo 24, § 2º, II, da Instrução CVM 472, e do Artigo 28º, §1º

e §2º do Regulamento, a autorização para que o Cotista Solicitante, na qualidade de fundo de investimento administrado pelo Novo Administrador, e demais Cotistas do Fundo que sejam fundos de investimento administrados pelo Novo Administrador, bem como Cotistas que sejam **(a)** o administrador ou gestor do Fundo; **(b)** os sócios, diretores e funcionários do administrador ou do gestor do Fundo; **(c)** empresas ligadas ao administrador ou ao gestor do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(d)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(e)** o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do fundo; e **(f)** o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, votem na AGE.

Após análises das respostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

Matéria do item (i) da ordem do dia:

Aprovar	Não aprovar	Se abster
36,89%	43,06%	0,30%

Matéria do item (ii) da ordem do dia:

Aprovar	Não aprovar	Se abster
45,85%	53,77%	0,39%

Matéria do item (iii) da ordem do dia:

Aprovar	Não aprovar	Se abster
12,28%	71,73%	15,99%

Diante do exposto, a Administradora informa que as matérias dos itens (i), (ii) e (iii) da ordem do dia da Consulta Formal **FORAM REJEITADAS**.

Tendo em vista a rejeição da matéria do item "(iii)" da ordem do dia, a Administradora esclarece que as manifestações de voto enviadas pelos Cotistas conflitados indicados no item "(iii)" da ordem do dia descrita na Consulta Formal não foram computadas como votos válidos para fins de apuração dos quóruns de deliberação da Consulta Formal.

A Administradora observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente.

São Paulo, 23 de agosto de 2023

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora